



CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 025/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014

**TERMO DE CONTRATO N.º 025/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTOS E A EMPRESA A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a **SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTOS** com endereço a Rua Eduardo Domingos de Lima, N° 455, Centro, Tabira – PE CEP: 56780-000, CNPJ n° 29.942.420/0001-79, neste ato representada pela Secretária Senhora **LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS CARVALHO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Conego Luiz Muniz do Amaral, 04 - Centro - Tabira - PE, CPF n° 734.335.274-15, Carteira de Identidade n° 3.750.519 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e o(a) **A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° . 11.468.154/0001-29, sediado(a) na Avenida Coronel Zuza Barros, n° 2724, Centro, Tabira/PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Audo Siqueira Veras**, portador(a) da Carteira de Identidade n° 2570608, expedida pela (o) SSP/PE, e CPF n° 403.004.124-87, tendo em vista o que consta no Processo n° 011/2023 e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n° 008/2023** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

O objeto do presente Termo de Contrato - A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor valor por lance em item ofertado tem por objeto a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA-PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto o item 121 (cento e vinte e um) será ampla concorrência**, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação. Em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Edital

**1.1.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.2.** Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA: A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI</b>
<b>CNPJ: 11.468.154/0001-29</b>
<b>ENDEREÇO: Avenida Coronel Zuza Barros, n° 2724, Centro, Tabira/PE</b>
<b>REPRESENTANTE:</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
6	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL PARA CAIXA D'ÁGUA 50 mm	KRONA	30	UN	R\$ 11,86	R\$ 355,80
8	ADESIVO PVC 75G	KRONA	30	UN	R\$ 4,92	R\$ 147,60
10	ALICATE PORTA ELETRODO DE 500a PROFISSIONAL	MTX	6	UN	R\$ 17,00	R\$ 102,00
14	ARAME RECUZIDO 18	GERDAU	53	KG	R\$ 16,79	R\$ 889,87
16	AREIA MÉDIA	SEM MARCA	133	M³	R\$ 37,23	R\$ 4.951,59
18	ASSENTO UNIVERSAL ALMOFADADO	DUDA	20	UN	R\$ 50,47	R\$ 1.009,40
24	BARRA CHATA 1/2	GERDAU	30	M	R\$ 17,28	R\$ 518,40
26	BARRA ROSCAVEL 1/4	JORMACA	23	UN	R\$ 8,65	R\$ 198,95
28	BARRA ROSCAVEL 3/4	JORMACA	23	UN	R\$ 35,79	R\$ 823,17
30	BARRA ROSCAVEL 5/16	JORMACA	23	UN	R\$ 11,17	R\$ 256,91
32	BARROTE 6 X 6 cm	SEM MARCA	200	M	R\$ 12,98	R\$ 2.596,00



34	BITS PONTEIRA FENDA P/ PARAFUSADEIRA	WURTH	43	UN	R\$ 9,98	R\$ 429,14
36	BLOCO DE CIMENTO 20X40 cm	SEM MARCA	2.333	UN	R\$ 1,38	R\$ 3.219,54
38	BOCAL SOQUETE LÂMPADA E27 SEM RABICHO	SORTE LUZ	30	UN	R\$ 3,88	R\$ 116,40
40	BOTA PARA EPI SOLADO PU	CRIVAL	13	UN	R\$ 44,98	R\$ 584,74
42	BROCA AÇO RAPIDO 1/2	MTX	15	UN	R\$ 28,49	R\$ 427,35
44	BROCA AÇO RAPIDO 3/8	MTX	15	UN	R\$ 15,29	R\$ 229,35
46	BROCA DE VIDEA 8MM	MTX	15	UN	R\$ 7,02	R\$ 105,30
48	BUCHA DE PARAFUSO 10mm	WAVES	63	UN	R\$ 0,10	R\$ 6,30
50	BUCHA DE PARAFUSO 6mm	WAVES	63	UN	R\$ 0,05	R\$ 3,15
52	BUCHA DE REDUÇÃO 25X20 SOLDÁVEL CURTA	KRONA	33	UN	R\$ 0,58	R\$ 19,14
54	BUCHA DE REDUÇÃO 32X25 SOLDÁVEL CURTA	KRONA	33	UN	R\$ 0,58	R\$ 19,14
56	BUCHA DE REDUÇÃO 60X50 SOLDÁVEL CURTA	KRONA	33	UN	R\$ 5,58	R\$ 184,14
60	CABINHO FLEX DE 6 mm	ENRGY	63	M	R\$ 3,98	R\$ 250,74
62	CABO DE ENXADA COM 1.5 mt	MINAS SUL	30	UN	R\$ 9,49	R\$ 284,70
64	CABO PARA FOICE	MINAS SUL	30	UN	R\$ 10,99	R\$ 329,70
66	CABO PP 2 X 2,5	ENRGY	63	M	R\$ 2,88	R\$ 181,44
68	CADEADO 40 mm	3F	30	UN	R\$ 11,99	R\$ 359,70
70	CADEADO 60 mm	PADO	30	UN	R\$ 69,98	R\$ 2.099,40
78	CAIXA DE LUZ PAREDE 4x2	KRONA	186	UN	R\$ 1,19	R\$ 221,34
80	CAIXA DE MEIDÇAO MONOFÁSICA	TAF	16	UN	R\$ 59,89	R\$ 958,24
82	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,72	RIBEIRO	20	UN	R\$ 128,99	R\$ 2.579,80
84	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA 2.10 X 0.92	RIBEIRO	23	UN	R\$ 158,89	R\$ 3.654,47
86	CAIXA SIFONADA QUADRADA 100 X 100 X 50 mm	KRONA	30	UN	R\$ 14,98	R\$ 449,40
90	CÂMARA DE AR P/ CARRO DE MÃO 3.5 X 8	FOXLUX	20	UN	R\$ 16,49	R\$ 329,80
92	CANALETA C/ ADESIVO 2 X 1,2 X 200 cm SISTEMA X	DUDA	30	UN	R\$ 8,49	R\$ 254,70
96	CANO PVC 32 mm SOLDÁVEL COM 6 m	KRONA	43	UN	R\$ 41,99	R\$ 1.805,57
100	CANO PVC ESGOTO 150 mm COM 6 m	KRONA	13	UN	R\$ 239,99	R\$ 3.119,87
104	CANTONEIRA L DE FERRO 1 X 1/8 BARRA COM 6 m	GERDAU	43	UN	R\$ 79,98	R\$ 3.439,14
108	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO DE 1.20 mt	MINAS SUL	9	UN	R\$ 26,50	R\$ 238,50
110	CHAPA AÇO 18	ACO CEARENCE	5	M	R\$ 282,98	R\$ 1.414,90
112	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO 15 mm 2.44 X 1.70 m	RIBEIRO	26	UN	R\$ 149,98	R\$ 3.899,48
114	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO 3 mm 2.44 X 1.70 m	RIBEIRO	20	UN	R\$ 79,98	R\$ 1.599,60
116	CHAPA DE ZINCO 70 cm	ACO CEARENCE	20	M	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
118	CHIBANCA COM CABO	TRAMONTINA	10	UN	R\$ 83,99	R\$ 839,90
120	CILINDRO COM CHAVE PRA FECHADURA EXTERNA	HELA	30	UN	R\$ 27,98	R\$ 839,40
122	COLA ADESIVO PARA CANO PVC 175g	KRONA	30	UN	R\$ 13,44	R\$ 403,20
130	CONTRA FERRUGEM	BASTON	23	UN	R\$ 11,18	R\$ 257,14
132	CORANTE PIGMENTO PÓ 500g	EUCATEX	30	UN	R\$ 16,98	R\$ 509,40
134	CORDA DE NYLON 4 mm	FORT	30	M	R\$ 0,78	R\$ 23,40
136	CORDA DE NYLON 8 mm	FORT	30	M	R\$ 1,28	R\$ 38,40
138	CORDA DE SEDA 10 mm	FORT	113	M	R\$ 1,88	R\$ 212,44
140	CORDA DE SEDA 14 mm	FORT	63	M	R\$ 3,98	R\$ 250,74
142	CORDA DE SEDA 4 mm	FORT	66	M	R\$ 0,50	R\$ 33,00
144	CORRENTE DE FERRO GALV. 5 mm	TRAMONTINA	30	M	R\$ 22,28	R\$ 668,40
154	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 110 mm	ROCAST	33	UN	R\$ 14,95	R\$ 493,35
158	DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO 16a ATÉ 32a	OUIROLUX	23	UN	R\$ 40,00	R\$ 920,00



160	DOBRADIÇAS CHUMBAR 4" POL	SCHILD	33	UN	R\$ 5,80	R\$ 191,40
162	ELETRODO DE SOLDA 4 mm	WAVES	80	KG	R\$ 23,00	R\$ 1.840,00
174	ESTANTE DE AÇO COM PLATELEIRAS	ACO FERRO	6	UN	R\$ 199,90	R\$ 1.199,40
176	ESTRIBO DE AÇO 4,2 mm 7X17	GERDAU	133	UN	R\$ 0,79	R\$ 105,07
178	FECHADURA INTERNA	HELA	30	UN	R\$ 33,99	R\$ 1.019,70
180	FITA CREPE 19 mm X 50 m	NORTON	33	UN	R\$ 3,29	R\$ 108,57
182	FITA DUPLA FACE 12 mm	NORTON	66	M	R\$ 2,40	R\$ 158,40
184	FITA ISOLANTE 20 mt	NORTON	66	UN	R\$ 5,00	R\$ 330,00
186	FIXADOR DE TINTA 50 g	PINTA FIX	33	UN	R\$ 0,70	R\$ 23,10
196	GLOBO BOLA BOCA 150X300 mm PLÁSTICO	ILUMI	16	UN	R\$ 44,50	R\$ 712,00
198	HASTE DE ATERRAMENTO 1/2X 1,2 mts	OLIVIO	10	UN	R\$ 11,90	R\$ 119,00
200	IMPERMEABILIZANTE TECPLUS TOP QUARTZOLIT 18 kg	QUARTZOLIT	23	UN	R\$ 94,98	R\$ 2.184,54
202	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO COM TOMADA 20a COM PLACA 4 X 2	MECTRONIC	30	UN	R\$ 13,28	R\$ 398,40
204	JANELA ALUMÍNIO 1.00 X 0.80	QUALITY	10	UN	R\$ 139,00	R\$ 1.390,00
206	JOELHO COTOVELO 90° LR SOLDÁVEL COM ROSCA 20 mm X 1/2	KRONA	66	UN	R\$ 1,00	R\$ 66,00
210	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 45° 200 mm	KRONA	6	UN	R\$ 179,90	R\$ 1.079,40
216	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 90° 40 mm	KRONA	33	UN	R\$ 0,45	R\$ 14,85
218	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 45° 20 mm	KRONA	33	UN	R\$ 0,85	R\$ 28,05
220	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 45° 32 mm	KRONA	13	UN	R\$ 0,85	R\$ 11,05
224	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 90° 32 mm	KRONA	20	UN	R\$ 1,90	R\$ 38,00
228	KIT REPARO DE REGISTRO PRESSÃO CHUVEIRO	RAINHA	33	UN	R\$ 10,00	R\$ 330,00
232	LAPADA LED BULBO 50W	BRONZEARTE	133	UN	R\$ 43,00	R\$ 5.719,00
236	LIXA DE FERRO 100 A 220	NORTON	66	UN	R\$ 1,50	R\$ 99,00
238	LIXEIRA CESTO BALDE GRANDE LIXÃO 60 LITROS COM TAMPA	TRAMONTINA	18	UN	R\$ 59,96	R\$ 1.079,28
240	LUVA DE COURO CURTA (12 cm RASPA)	SUELI	33	PAR	R\$ 7,90	R\$ 260,70
242	LUVA DE PVC FORRADA 45 cm	KALIPSON	30	PAR	R\$ 29,90	R\$ 897,00
244	LUVA PIGMENTADA G	KALIPSON	46	PAR	R\$ 4,90	R\$ 225,40
246	LUVA SOLDÁVEL 20 mm	KRONA	66	UN	R\$ 0,55	R\$ 36,30
252	MALHA POP 20 X 20 TELA 3 X 2 FERRO 3.4 mm	ACO CEARENCE	15	UN	R\$ 39,95	R\$ 599,25
256	MANGUEIRA SUCÇÃO AZUL ÁGUA CAMINHÃO PIPA 3 POL	PLASBOHN	12	M	R\$ 79,90	R\$ 958,80
258	MANGUEIRA SUCÇÃO AZUL ÁGUA CAMINHÃO PIPA 6 POL	PLASBOHN	12	M	R\$ 249,89	R\$ 2.998,68
260	MAQUINA DE SOLDA 250A	USK	2	UN	R\$ 624,95	R\$ 1.249,90
266	MASSA CORRIDA ACRILICA 18 lts	CORES BRASIL	40	UN	R\$ 73,40	R\$ 2.936,00
274	PARAF. MITTOFIX 4.0 X 40	JORMACA	100	UN	R\$ 0,16	R\$ 16,00
276	PARAFUSO 10 COM BUCHA	JORMACA	80	UN	R\$ 0,48	R\$ 38,40
278	PARAFUSO AUTO BROCANTE 4,2 X 13 PHILLIPS	JORMACA	200	UN	R\$ 0,43	R\$ 86,00
280	PARAFUSO LATONADO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 12 mm	METAIS LEAO	33	UN	R\$ 2,98	R\$ 98,34
282	PARAFUSO SEXT ROSCA SUB 1/4 X 60 mm	JORMACA	133	UN	R\$ 0,81	R\$ 107,73
290	PERFIL U 3" X 2 mm BARRA	ACO CEARENCE	6	UN	R\$ 183,98	R\$ 1.103,88
296	PINO FEMEA 2P+T 10A	PLUZIE	20	UN	R\$ 2,39	R\$ 47,80



298	PISO CERAMICA 30 X 60 PEI 4 TIPO A	ARIELLE	266	M²	R\$ 23,98	R\$ 6.378,68
306	PORCELANATO 60 X 60 cm POLIDO	ELIZABETH	33	UN	R\$ 44,98	R\$ 1.484,34
308	PORTA MIOLO SEMI OCO 70 X 210 X 3,5 Cm	RIBEIRO	18	UN	R\$ 94,00	R\$ 1.692,00
310	PORTA MIOLO SEMI OCO 90 X 210 X 3,5 Cm	RIBEIRO	18	UN	R\$ 102,00	R\$ 1.836,00
318	PREGO COM CABEÇA 8 X 8 1kg	M MAIA	20	UN	R\$ 22,90	R\$ 458,00
322	RASTELO 12 DENTES COM CABO	MINAS SUL	13	UN	R\$ 29,00	R\$ 377,00
324	RASTELO 14 DENTES COM CABO	MINAS SUL	20	UN	R\$ 33,33	R\$ 666,60
326	REBITE POP ALUMÍNIO 306	JORMACA	66	UN	R\$ 0,13	R\$ 8,58
328	REBITE POP ALUMÍNIO 310	JORMACA	66	UN	R\$ 0,13	R\$ 8,58
330	REBITE POP ALUMÍNIO 416	JORMACA	66	UN	R\$ 0,18	R\$ 11,88
332	REGISTRO ESFERA METAL 3 POLEGADAS	LOTUS	8	UN	R\$ 249,98	R\$ 1.999,84
340	REGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 2 mts	AQUARELA	3	UN	R\$ 59,90	R\$ 179,70
342	RODAFORRO PVC BARRA COM 6 mts	FORTLEV	46	UN	R\$ 20,50	R\$ 943,00
350	SOLEIRA MARMORE 1 mt	PR	6	UN	R\$ 69,90	R\$ 419,40
352	SOLEIRA MARMORE 70 cm	PR	13	UN	R\$ 56,90	R\$ 739,70
354	SOLEIRA MARMORE 90 cm	PR	13	UN	R\$ 66,98	R\$ 870,74
356	TALHADEIRA 5/8 X 12POL.	MAX	6	UN	R\$ 14,98	R\$ 89,88
358	TÊ 90° BRANCO ROSCAVEL PVC 25 mm	KRONA	20	UN	R\$ 6,60	R\$ 132,00
364	TÊ 90° SOLDÁVEL COM ROSCA CENTRAL PVC 20 mm	KRONA	33	UN	R\$ 2,95	R\$ 97,35
366	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 20 mm	KRONA	33	UN	R\$ 0,68	R\$ 22,44
368	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 32 mm	KRONA	13	UN	R\$ 3,10	R\$ 40,30
370	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 50 mm	KRONA	6	UN	R\$ 9,50	R\$ 57,00
372	TELA POLIESTER IMPERMEABILIZAÇÃO	QUARTZOLIT	33	M	R\$ 11,98	R\$ 395,34
374	TELHA FIBROCIMENTO 244 X 50 cm X 4 mm	ETERNIT	46	UN	R\$ 21,50	R\$ 989,00
376	TESOURA PODA PROFISSIONAL JARDINAGEM	TRAMONTINA	6	UN	R\$ 52,98	R\$ 317,88
388	TINTA LATEX ACRIL. INT.REDIMENTO 250 A 300² mt	CORES BRASIL	40	UN	R\$ 43,00	R\$ 1.720,00
392	TORNEIRA DE FILTRO ALAVANCA SUPERIOR	HERC	20	UN	R\$ 6,50	R\$ 130,00
394	TORNEIRA DE JARDIM PLÁSTICA PRETA 3/4	PLASBONH	33	UN	R\$ 2,90	R\$ 95,70
406	TUBO METALON GALV. 20 X 20 COM 6 m	ACO CEARENCE	16	UN	R\$ 52,43	R\$ 838,88
412	VEDA CALHA 280g	WURTH	20	UN	R\$ 16,00	R\$ 320,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 104.456,84</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data **de 27/03/2023 e encerramento em 26/03/2024**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 104.456,84 (cento e quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:





**Órgão: 40.000-Secretaria Municipal de Educação**  
**Unidade: 40.100-Secretaria Municipal de Educação**  
**Ação: 12.361.2001.2.015-Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação**  
**Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo**  
**Fonte de Recursos: 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos – Educação (Recursos Próprios)**

**Órgão: 40.000-Secretaria Municipal de Educação**  
**Unidade:40.200-Departamento de Desenv. Educacional e Adm. Escolar**  
**Ação: 12.361.4002.2.093-Manutenção do Programa Salário Educação - QSE**  
**Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo**  
**Fonte de Recursos: 550 - Transferência do Salário-Educação**

**Órgão: 40.000-Secretaria Municipal de Educação**  
**Unidade: 40.300-FUNDEB - Fundo de Manut. Desenv. da Educação Básica**  
**Ação: 12.361.4002.2.033-Manutenção das Atividades Administrativas do FUNDEB (30%)**  
**Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo**  
**Fonte de Recursos: 540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos**

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

- 1.1 O pagamento será efetuado de forma integral conforme a entrega da máquina, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Secretário Competente ou funcionário designado pela mesma para este fim e com recibo em anexo;
- 1.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura.
- 1.3 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
- 1.4 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 1.5 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

- 8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

- 9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

- 10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

- 11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

- 12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

**13.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Tabira - PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tabira-PE, 27 de MARÇO de 2023.

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E  
DESPORTOS**  
**CNPJ nº 29.942.420/0001-79**  
**LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS**  
**CARVALHO**

PELO CONTRATADO



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**TABIRA**

*Trabalho de  
Coração!*

---

**A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI**  
CNPJ/MF sob o nº 11.468.154/0001-29  
Audo Siqueira Veras